

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Lei 765/2022.

Súmula: Dispõe sobre a determinação do piso salarial do cargo de Dentista no Município de Conselheiro Mairinck/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Artigo 1º: Fica atualizada a Lei Municipal nº 524/2014 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Público Municipal de Conselheiro Mairinck, em simetria com à Lei Federal nº 3.999/61 que instituiu o Piso Nacional do Dentista, passando seu valor base nível “A”, classe “A”, para R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais), para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único: Aos Dentistas que possuem carga horária de 20 (vinte) horas semanais, o pagamento será proporcional, ou seja 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais).

Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 21 de março de 2022.

Conselheiro Mairinck, 07 de Julho de 2022.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal